



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5.171/13, de 27 de Fevereiro de 2013

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.433/2012, de 08 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ (805.000,00), Oitocentos e Cinco Mil Reais conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (130)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.068	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (MAC) – FMS		
3.3.90.39 (697)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	150.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.039	Atendimento Integral a Família		
3.3.50.43 (295)	Subvenções Sociais	000	75.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51 (449)	Obras e Instalações	000	450.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
3.3.90.39 (492)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	70.000,00
TOTAL			805.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoria Superior		
3.3.90.14 (4)	Diárias – Pessoal Civil	000	15.000,00
300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração SMA		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.14 (37)	Diárias – Pessoal Civil	000	6.800,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração SMF		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização.		
3.3.90.14 (88)	Diárias – Pessoal Civil	000	13.500,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0503	Departamento de Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.14 (219)	Diárias – Pessoal Civil	000	5.500,00
3.3.90.36 (225)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	30.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.033	Modernização da Saúde		
4.4.90.52 (510)	Equipamentos e Material Permanente	000	52.000,00
0601.10.302.0019.2.068	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (MAC) – FMS		
3.3.71.41 (691)	Contribuições	496	150.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.1.036	Unidades Comunitárias		
4.4.90.51 (286)	Obras e Instalações	000	80.000,00
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.5.039	Modernização do FMIA		
4.4.90.52 (339)	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51 (385)	Obras e Instalações	000	50.000,00
0701.20.602.0025.1.042	Veículos e Equipamentos –Produção Animal		
4.4.90.52 (373)	Equipamentos e Material Permanente	000	70.000,00

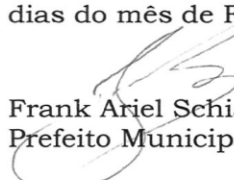


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

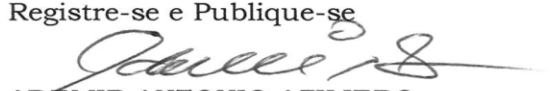
0701.20.602.0025.2.049 3.1.90.11 (377)	Desenvolvimento da Produção Animal Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
3.3.90.14 (393) 0800	Diárias – Pessoal Civil Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	000	5.400,00
0802 0802.26.782.0032.2.058	Departamento de Viação Manutenção da Unidade de Viação		
3.3.90.14 (465) 08.03	Diárias – Pessoal Civil Fundo de Habitação	000	6.800,00
08.03.16.482.0030.1.049 4.4.90.51 (475) 0900	Habitação Obras e Instalações Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo	000	70.000,00
0901	Departamento de Industria e Comercio		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo a Estruturação da Industria e Comercia		
4.4.90.51 (481)	Obras e Instalações	000	120.000,00
4.4.90.61 (483)	Aquisição de Imóveis	000	50.000,00
TOTAL			805.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Fevereiro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

Termo de Rescisão:	18/02/2013 ao Contrato nº 045/2013
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - ME, CNPJ nº 08.885.425/0001-21
Objeto:	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o saldo remanescente do Contrato nº 045/2013, por interesse público, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 18 de março de 2013.
Data de assinatura:	Dois Vizinhos, 18 de março de 2013
Termo de Rescisão:	01/09/2013 ao Contrato nº 096/2012
Contratante:	Município de Dois Vizinhos
Contratado:	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.285.600/0001-18
Objeto:	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 096/2012, por interesse público, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 - A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 21 de março de 2013.
Data de assinatura:	Dois Vizinhos, 21 de março de 2013
Dois Vizinhos, 04 de abril de 2013.	
Raul Camilo Isotton	
Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.171/13, de 27 de Fevereiro de 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar
AO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.433/2012, de 08 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ (R\$5.000,00), Citotécnicos e Cinco Mil Reais conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.11 (130)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	60.000,00
0500	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0501	Departamento de Saúde		
0501.10.302.0019.2.068	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (IMAC) - FMS		
3.3.90.39 (697)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	496	150.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.06.244.0023.2.039	Atendimento Integral à Família		
3.3.50.43 (295)	Subvenções Sociais	000	75.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51 (449)	Obras e Instalações	000	450.000,00
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
3.3.90.39 (492)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	70.000,00
TOTAL			805.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correlato a conta dos recursos abaixo especificados:
1 - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoria Superior		
3.3.90.14 (4)	Díarias - Pessoal Civil	000	15.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração SMA		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.14 (37)	Díarias - Pessoal Civil	000	6.800,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração SIAF		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.3.90.14 (86)	Díarias - Pessoal Civil	000	13.500,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0503	Departamento de Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.14 (219)	Díarias - Pessoal Civil	000	5.500,00
3.3.90.38 (225)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	30.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.033	Modernização da Saúde		
4.4.90.52 (510)	Equipamentos e Material Permanente	000	52.000,00
0601.10.302.0019.2.068	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (IMAC) - FMS		
3.3.71.41 (691)	Contribuições	496	150.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.06.244.0023.2.036	Obras e Instalações	000	80.000,00
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.5.039	Modernização do FMA		
4.4.90.52 (339)	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
4.4.90.51 (385)	Obras e Equipamentos - Produto Animal	000	50.000,00
0701.20.602.0025.1.042	Veículos e Equipamentos - Produto Animal		
4.4.90.52 (373)	Equipamentos e Material Permanente	000	70.000,00
0701.20.602.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.1.90.11 (377)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	30.000,00
3.3.90.14 (393)	Díarias - Pessoal Civil	000	5.400,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0023.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.3.90.14 (465)	Díarias - Pessoal Civil	000	6.800,00
0803	Fundo de Habitação		
0803.16.482.0030.1.049	Obras e Instalações		
4.4.90.51 (475)	Obras e Instalações	000	70.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo à Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51 (481)	Obras e Instalações	000	120.000,00
4.4.90.61 (483)	Aquisição de Imóveis	000	50.000,00
TOTAL			805.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Fevereiro de 2013.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 10261/2013

Nomeia o Senhor Hilário Bedra para a responsabilidade representar o Município de Dois Vizinhos e exercer a coordenação do Projeto Cidades Digitais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia o Senhor HILÁRIO BEDRA, portador do RG nº 1.819.669-7 e CPF nº 335.057.007, ora coordenador do Escritório de Gerenciamento de Projetos, para a responsabilidade representar o Município de Dois Vizinhos e exercer a coordenação do Projeto Cidades Digitais, no âmbito da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento, do Programa Nacional de Banda Larga e do Projeto de Implantação e Manutenção das Cidades Digitais junto ao Ministério das Comunicações, conforme Manual de Seleção daquele Ministério.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10264/2013

Exonera a pedido, o servidor Fabiano Steinemann Santiago do cargo de provimento efetivo de Médico.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exoneração, a pedido, o servidor FABIANO STEINEMANN SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade nº 5.534.793-0/PR e do CPF/MF nº 018.518.279-86, matrícula funcional 16560-1, do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado junto a Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 8755/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10265/2013

Concede Bolsa Auxílio à servidora Ariane Bandeira Machado.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em ENSINO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, à servidora ARIANE BANDEIRA MACHADO, matrícula funcional 15504-1, portadora da Cédula de Identidade nº 408600694/RS e do CPF/MF nº 003.648.620-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com habilitação em Magistério, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2013, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10268/2013

Concede Função Gratificada à servidora Noeli Manfredi Lazzari.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE à servidora NOELI MANFREDI LAZZARI, matrícula funcional nº 6440-1, portadora do RG nº 4.367.780-2/PR e do CPF/MF nº 609.869.729-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Função Gratificada de Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria de Educação, símbolo G-1, a partir de 01 de abril de 2013, com base na Lei nº 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10270/2013

Concede Licença Maternidade à servidora Luciane Kurkiewicz.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora LUCIANE KURKIEWICZ, matrícula funcional 16501-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.436.813-1/PR e do CPF/MF nº 065.422.189-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, no período de 01 de abril a 27 de setembro de 2013, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2013

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 012/2013, de 01 de abril de 2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - PR, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (TAPETES, ALMOFADAS E COBERTORES INFANTIS), DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL GIRASSOL - CRECHE.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: DECORAÇÕES LEVE LTDA, CNPJ nº 02.437.266/0001-21, Francisco Beltrão - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ.

Renascença - PR, 01 de abril de 2013.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013.

A Pref. Mun. de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por lote, para registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras aquisições de materiais de consumo do tipo alimentos NÃO PERECÍVEIS, destinado à merenda escolar da escola Municipal Irmã Nely, pré-escola Vovó Helena e escola Nosa Senhora de Fátima do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná. Valor total estimado para a futura aquisição é de R\$ 29.037,70. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 19/04/2013 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura - Rua Canfide Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de abril de 2013.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÍCIA ESPECIALIZAÇÃO JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBJETO SINGULAR E POR PRAZO DETERMINADO PARA LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS, BEM COMO OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS E CONSEQUENTE REVISÃO ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 17 de Abril de 2013 Hora: As 08h00min até 08h15min Horário de Brasília
Início de Sessão Pública	Dia: 17 de Abril de 2013 Hora: As 08h20min Horário de Brasília
Local	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3338.8804 ou 3338.8805.
Dois Vizinhos, 04 de Abril de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10266/2013

Concede férias aos servidores municipais.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
13711-1	ANGELITA DA SILVA NECKEL	14/03/2013 a 12/04/2013
15504-1	ARIANE BANDEIRA MACHADO	06/03/2013 a 04/04/2013
16420-1	DIONE LUIZ DA SILVA	15/04/2013 a 14/05/2013
13158-1	ITELVINO RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2013 a 30/04/2013
13711-1	JOSE DOMINGOS RECH	12/03/2013 a 10/04/2013
16851-1	LUCIVANIA PAULA DE OLIVEIRA	01/04/2013 a 30/04/2013
16748-1	MARIA CRISTINA DIAS	01/04/2013 a 30/04/2013
13790-1	MARIANGELA KOERICH ZENZI	01/04/2013 a 15/04/2013
15610-1	MICHELE ESSER BITTENCOURT	11/03/2013 a 09/04/2013
17388-1	TAILINE IESBICI	01/04/2013 a 30/04/2013

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10269/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa valores para uso de máquinas de propriedade do município, objetivando a prestação de serviços a terceiros, com base no artigo 67, inciso XXII e artigo 73, inciso I, alíneas "f" e "j" da Lei Orgânica Municipal:

I - trator de esteiras de até 14 toneladas	R\$ 100,00 por hora
II - trator de esteiras com mais de 14 toneladas	R\$ 120,00 por hora
III - motoniveladora	R\$ 120,00 por hora
IV - pá-carregadeira	R\$ 80,00 por hora
V - retroescavadeira	R\$ 80,00 por hora
VI - retro compactador	R\$ 100,00 por hora
VII - escavadeira hidráulica	R\$ 140,00 por hora
VIII - caminhão carçamba para serviços terraplenagem/ cascalho	R\$ 50,00 por hora

Art. 2º Para a concessão dos serviços o interessado deverá protocolizar pedido formal ao Prefeito, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Dois Vizinhos, justificando o uso do bem público.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 018/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, CONVOCA os candidatos, a seguir relacionados, regularmente aprovados em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 001/2009 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30 às 16h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias.

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
170	Adriane Rachelle Alves	59º lugar
192	Cleci Aparecida Maria	56º lugar
308	Nadia Antonello Azevedo	57º lugar

Dois Vizinhos - PR, 03de abril de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito